

PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO A ADOLESCENTES AOS QUAIS SE ATRIBUA AUTORIA DE ATO INFRACIONAL

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SJC, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVA – DEASE, doravante denominada **SECRETARIA/DEASE** torna público o presente PROGRAMA DE ATENDIMENTO PARA ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS SEM FINS LUCRATIVOS, doravante denominada **ONG**, que tiverem interesse no atendimento aos adolescentes com determinação judicial de internação, de inserção em regime de semiliberdade, exaradas pela autoridade judiciária competente, conforme previsão da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e da Lei 12.594 de 18 de Janeiro de 2012 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e nas condições estabelecidas neste Programa, aplicando-se no que couber ainda, os dispositivos das Leis 9.790/99 e 8.666/93, bem como o Decreto Estadual 307 de 04 de junho de 2003.

A contratação dos serviços previsto neste PROGRAMA não reduz nem exclui as competências do Poder Público na execução das Medidas Socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e na legislação correlata à temática, de modo que a ONG deve subordinar-se às determinações e fiscalizações da SECRETARIA/DEASE e demais órgãos de fiscalização previstos no ECA.

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente PROGRAMA a seleção de Organizações Não Governamentais – ONG – que tiverem interesse no atendimento de 01 programa de semiliberdade na região de Araranguá.

A unidade, localidade, capacidade de atendimento e quantidade mínima de profissionais encontra-se previstas na TABELA, do presente PROGRAMA.

O serviço destina-se a adolescentes do sexo masculino e/ou feminino em internamento; a adolescentes do sexo masculino e/ou feminino aos quais se atribua autoria de ato infracional, que tenham por determinação judicial o internamento provisório e atender adolescente do sexo masculino e/ou feminino que estejam em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade, devidamente decretada pela autoridade judiciária, prestando atendimento socioeducativo na forma das disposições da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei 12.594 de 18 de Janeiro de 2012 - SINASE.

DA DOCUMENTAÇÃO

As ONGs interessadas em participar da presente PROGRAMA terão até dia 28/04/2014 para se inscrever a partir de hoje (23/04/2014), para entregar envelope para inscrição na PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO, contendo a documentação abaixo relacionada, no setor de protocolo da Diretoria de Planejamento e Avaliação/Gerência de Planejamento, Orçamento e Convênios, com endereço na Rua Frei Caneca nº 400, bairro Agrônômica - CEP 88025-060 - Florianópolis – SC:

- a) Ofício de solicitação formal da Organização interessada, para cada unidade em que a mesma estiver interessada em administrar, listando toda a documentação entregue;
- b) Cópia da ata ou documento que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrado no cartório competente;
- c) Cópia de estatuto, regulamento ou compromisso da instituição, devidamente registrado no cartório competente e atualizado, demonstrando que a entidade tenha dentre suas finalidades a de desenvolver ações de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- d) Comprovante de funcionamento da entidade atestado pelo Município;
- e) Ficha cadastral devidamente preenchida na forma do Anexo II deste PROGRAMA;
- f) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade do Presidente da entidade ou cargo equivalente;
- g) Declaração de responsabilidade pelo recebimento, aplicação na forma do avençado e prestação de contas dos recursos financeiros;
- h) Cópia da Lei Estadual que dispõe sobre a declaração de utilidade pública;
- i) Cópia de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Conselho Municipal de Assistência Social;
- j) Cópia do certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS
- k) Cópia do certificado de regularidade fornecido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

- l) Cópia de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- m) Declaração firmada pelo gerente da agência bancária na qual o convenente da agência bancária na qual o convenente mantém conta corrente informando o número desta, o da agência, a denominação do órgão ou entidade e o seu CNPJ/MF;
- n) Comprovante de endereço da entidade e de residência de seu representante;
- o) Relatório de atividades sociais desenvolvidas no último ano;
- p) Plano de Trabalho

- q) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);
- r) Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros;
- s) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- t) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- u) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- v) Quadro de Proposição de Funcionários a laborarem na unidade, seguindo o modelo constante dos Anexo I

DOS VALORES

R\$ 2.738,80 (dois mil e setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), por vaga disponibilizada para adolescente, em regime de semiliberdade.

Os valores serão reajustados anualmente, a partir da data de assinatura do termo contratual, caso haja solicitação da contratada, tendo por base a variação do IGPM publicado pela Fundação Getúlio Vargas, acumulado nos últimos 12 (doze) meses ou outro índice que venha a substituí-lo.

Nos meses de junho e dezembro o valor da parcela será acrescido em até 50% (cinquenta por cento), a fim de custear as despesas e encargos com o pagamento de funcionários e verbas rescisórias.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Uma vez cumpridos os requisitos acima, e havendo mais de uma ONG habilitada a administrar a respectiva unidade, e levando-se em consideração que o quadro de funcionários exigidos nos anexos deste programa espelham quantitativos mínimos, o critério utilizado para desempate será o de maior número de funcionários apresentado no Quadro de Proposição de Funcionários apresentado, observando a seguinte tabela de pontuação:

Quadro de funcionários	Carga Horária	Araranguá
Assistente social*	20 h	1
Coordenador**	40 h	1
Cozinheiras		1
Educadores sociais	12/36 h	8
Instrutores	40 h	1
Motorista	40h	-
Pedagoga*	40 h	-
Psicólogo*	20 h	1
Serviços Gerais	40 h	-
Terapeuta ocupacional	30 h	-
Técnicos Administrativos	40h	-
Vigilantes	(por turno)	-
TOTAL POR UNIDADE		13

ANEXO II

FICHA CADASTRAL DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Entidade Recebedora:		
CNPJ/MF nº	Inscrição no CMAS nº	
Endereço:	Nº	
Bairro:	Cidade:	CEP:
Estado:	Telefone para contato:	
Endereço eletrônico (E-mail):		
Dirigente da Entidade:		
Cargo que ocupa na Entidade:		
CPF nº	Identidade (nº/data/expedidor):	
Endereço Residencial:	Nº	
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	CEP	
Estado:	Telefone para contato:	
Endereço Profissional:		
CEP:	Bairro:	Cidade:
Estado:	Telefone para contato:	
Matrícula nº (se servidor público):		

_____, __ de _____ de 20__
Local e data

Casa de Semiliberdade de Araranguá (10 vagas)

O numero do Programa para encaminhar propostas : 2014003392

É necessário inscrever-se no site abaixo e preencher a proposta para o PROGRAMA

Prazo: 28/05/2014

Local : <http://www.sef.sc.gov.br>

Link: SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal